



Ofício nº.319/2024 – SECULTUR

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2024.

Destino: GAPRE**Assunto:** Prorrogação de prazo para análise da prestação de contas do Fomento nº.22/2023

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos solicitar prorrogação de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão das análises da Prestação de contas do Termo de Fomento nº.22/2023, parceria pactuada com o CTG Clareira da Mata para repasses de emendas do município, que se iniciou no exercício de 2023 e foi concluída em 2024. A solicitação está fundamentada no art. 71 da Lei Federal nº.13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº.3807/2017.

Diante da complexidade da análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 22/2023 e seu primeiro apostilamento, e considerando as diligências em curso, solicitamos novo prazo para conclusão da avaliação. A entidade CTG Clareira da Mata apresentou sua última documentação em 19/12/2024 sob protocolo Secultur nº.268 e nº.269/2024, e a análise preliminar identificou divergências financeiras no valor de R\$ 35.000,00. Para garantir a devida apuração dos fatos e o cumprimento da Lei nº 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento da Secultur e a gestão da secretaria necessitam de mais tempo para avaliar as respostas da entidade, realizar as análises complementares e concluir o processo. Essa prorrogação é fundamental para que a Administração Municipal possa tomar as decisões adequadas, como a abertura de prazo para recursos, a instauração de tomada de contas especial, a solicitação de ressarcimento ou a adoção de medidas compensatórias, sempre visando o interesse público.

Atenciosamente,

20 ACORDO
12/24
Dafana Nunes dos Santos
Heron Saldanha de Freitas

Membros da comissão de monitoramento da Secultur


Gabriele Gibbon de Sá
Viviane Ilha

Membros da comissão de monitoramento da Secultur